

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA 46/95 RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir parcialmente o pleito da AJUCLA - Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 13ª Região, e determinar à Secretaria de Pessoal a expedição de carteiras de identidade aos Representantes Classistas que tenham assento nesta Egrégia Corte, com a denominação de

"MAGSITRADO".x.

Obs: Ausente justificadamente o Exm^o. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte.

Secretário do Tribunal Pleno

AJUCLA